

DECRETO Nº 116/2015

DATA: 22.10.2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, com recursos do superávit financeiro exercício anterior, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1541/2014 de 09.12.2014 e artigo 27º inciso I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014 de 03.12.2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1541/2014 de 09.12.2014, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros e valor de créditos a receber não comprometidos de exercícios anteriores nas dotações abaixo relacionadas, no valor de R\$ 139.257,34 (cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento Municipal		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal e Saúde		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	371	37.925,54
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	374	5.515,11
10.302.0021.2.027	Manutenção Bloco Alta e Média Complexidade		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	496	3.698,26
10.302.0021.2.057	Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	498	91.336,07
10.302.0021.2.059	Bloco de Investimento SUS		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	782,36
	TOTAL		139.257,34

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e Restos a Receber do exercício de 2014 no valor de R\$ 139.257,34 (cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados.

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados/Restos a Receber R\$ 139.257,34 (cento e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
371	Programa de Qualificação de Atenção Primária	37.925,54
374	Aquisição de Veículos APSUS	5.515,11
496	Bloco SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade	3.698,26



Prefeitura de

Itapejara D'Oeste

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

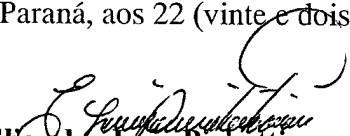


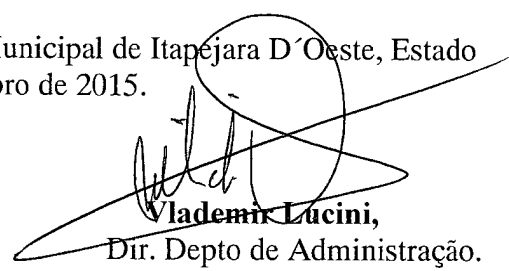
498	Bloco SUS – Assistência Farmacêutica	91.336,07
500	Bloco de Investimento	782,36
TOTAL		139.257,34

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1536/2014 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2015.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini,
Dir. Depto de Administração.